

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE ENFERMAGEM

REGIMENTO INTERNO DO ACOLHIMENTO E GINCANA DOS CALOUROS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 O Centro Acadêmico Livre de Enfermagem (CALENF) como entidade legítima de representação dos estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é responsável pela recepção, acolhimento, gincanas, confraternizações e demais atividades a serem realizadas com os ingressos no curso.

Art. 2 O Núcleo de Trabalho de Marketing e Integração, vinculado a diretoria do CALENF, em conjunto com Comissão da Terceira Fase do curso atuarão como executores do projeto para acolhimento dos calouros de enfermagem da UFSC. Parágrafo único: é de responsabilidade do Núcleo de Trabalho de Marketing e Integração elaborar um projeto de recepção, acolhimento, gincana e demais atividades a ser aprovado em reunião da Diretoria do CALENF.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DA TERCEIRA FASE

Art. 3 Considera-se veteranos e aptos a participar da Comissão da Terceira Fase os estudantes, regularmente matriculados, que completarem dois semestres no curso. Parágrafo único: os calouros que ingressaram no semestre *XXXX.1*, se tornarão veteranos no primeiro semestre do ano seguinte, bem como os calouros que ingressaram no semestre *XXXX.2*, se tornarão veteranos no segundo semestre do ano sucessivo.

Art. 4 A organização da comissão dar-se-á nos seguintes termos:

- I. Poderão participar da comissão alunos regularmente matriculados que ingressaram no curso dois semestres antes dos calouros no semestre vigente;
- II. Apenas poderão integrar a comissão, estudantes que participaram do acolhimento e gincana quando calouros;
- III. A organização interna da comissão, como cargos, subcargos, coordenadores e afins, é de inteira responsabilidade dos componentes que a integram.
- IV. A comissão deverá entregar os nomes de seus componentes, juntamente com a organização interna, para o Núcleo de Trabalho de Marketing e Integração com no máximo sessenta dias de antecedência ao início do semestre em que se tornarão veteranos, podendo ser modificada após o início do período letivo.

Art. 5 Em caso de desrespeito a este regimento, a Diretoria do CALENF poderá destituir, a qualquer momento, qualquer membro desta comissão e tomar as medidas legais, caso sejam necessárias.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO E GINCANA DOS CALOUROS

Art. 6 Entende-se por acolhimento e recepção a apresentação das entidades, *tour* pelos centros de ensino e campus universitário, e atividades de lazer entre calouros e veteranos.

Art.7 A gincana diz respeito às brincadeiras integrativas organizadas pelo Núcleo de Trabalho de Marketing e Integração e Comissão da Terceira Fase, como o uso de adereços, produção de fotos pelo campus universitário, doações, entre outros, a quem tenha interesse em participar.
Parágrafo único: às atividades de acolhimento e gincana devem ser descritas no projeto confeccionado pelo Núcleo de Trabalho de Marketing e Integração e aprovadas em reunião da Diretoria do CALENF.

Art. 8 É vedado a realização de trote ou atividades de cunho depreciativo que firam a dignidade humana e/ou que deixem os ingressos desconfortáveis, bem como

atividades que envolvam drogas lícitas e ilícitas, sob penalidade de expulsão da Comissão e/ou Núcleo de Trabalho e providência de medidas legais, caso seja necessário.

Art. 9 Será disponibilizado aos calouros um termo de consentimento em que se assegura a tomada de medidas cabíveis pelo CALENF em caso de dano quanto a integridade física, psíquica e moral dos calouros e que o calouro pode se retirar das atividades a qualquer momento, sem penalidades ou retaliações (vide em Anexo I).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Este regimento revoga todas as disposições anteriores.

Art. 11 Em caso de descumprimento deste regimento pelas partes envolvidas, o CALENF poderá tomar as medidas legais cabíveis.

Art. 12 Casos omissos serão apurados pelo Núcleo de Trabalho de Marketing e Integração e resolvidos pela diretoria do mesmo.

Florianópolis, 04 de março de 2020.



Nadine Müller Lencina

Presidente do CALENF